

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PE

PROCESSO Nº 0119/2021

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RONDONIA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criado por Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sua Administração Regional em Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.581.871/0001-34, com sede na Rua Tabajara, nº. 539, Panair, Porto Velho/RO, CEP 76.801-348, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 0140/2021, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, realizará licitação na **Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, regida pela RESOLUÇÃO SENAC n.º 958/2012, de 01.11.2012, do Conselho Nacional do Comércio, publicado na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 187, de 26.09.2012, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de verbas específicas do Departamento Regional de Rondônia.

1.2. As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ou **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

1.3. A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4. O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

1.4.1. Site do SENAC/RO – www.ro.senac.br, opção Licitação.

1.4.2. Site do Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

2. DA ABERTURA

2.1. Recebimento das Propostas: Das 12 horas do dia 09/12/2021 até às 10 horas do dia 17/12/2021.

2.2. Abertura das Propostas: Às 10 horas do dia 17/12/2021.

2.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às 11 horas do dia 17/12/2021.

2.4. Local da disputa: Sítio do Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

2.5. Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da abertura das propostas poderão ser solicitados esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital perante o SENAC/RO, formalmente, por escrito endereçado à Comissão.

2.6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento. Não serão conhecidas impugnações e recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital;

3. OBJETO

3.1. O objeto deste Pregão consiste na Contratação de empresa especializada em consultoria preventiva em gestão de riscos e governança em conformidade a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Software. A fim de que o SENAC/RO possa assegurar o uso ético dos dados (pessoais e corporativos) e dos dispositivos além da atuação contenciosa, administrativa e judicial, em proteção de dados e privacidade, para atender as necessidades do SENAC/RO, conforme especificações mínimas obrigatórias constante no Anexo I (Especificações e Termo de Referência) do presente Edital;

3.2. A empresa fornecedora deverá ser **especializada no ramo do objeto desta licitação**, segundo a legislação vigente;

3.3 - O prazo para execução e prestação dos serviços, conforme Termo de Referência, Anexo I do presente Edital;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

3.4. A licitação será realizada pela Administração do Regional e será adjudicada e homologada pela Presidência do Conselho Regional do SENAC/RO.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.1.1. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou ainda, procurador devidamente credenciado.

4.1.2. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante, em processo licitatório ou, ainda, aquele credenciado através da **Carta de Credenciamento, ANEXO (III) deste Edital**.

4.2. A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

4.3. Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

4.3.1. Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

4.3.2. Estejam suspensas de licitar com o SENAC/RO;

4.3.3. Dirigentes ou empregados do SENAC e SESC/RO;

4.3.4. Estejam reunidas em consórcio; e

4.3.5. Estejam em litígio com o SENAC, cujos processos estejam em andamento na data da abertura desta licitação.

4.4. Não poderá participar também da presente licitação a empresa que, vencedora em licitação anterior, esteja em atraso na entrega total ou parcial do objeto adjudicado ou ainda aquelas que contratadas nos últimos 12 (doze) meses, não tenham cumprido integralmente com o contrato, independente da modalidade de aquisição, bem como as que, no mesmo período, tenha sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade pelo SENAC/RO.

4.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada. Caso um procurador represente mais de uma empresa, as licitantes por ele representadas poderão ser excluídas do certame licitatório.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A participação do licitante no presente Pregão Eletrônico se dará diretamente pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, o mesmo devendo manifestar em campo, próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.1.1. **Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico**, os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *sítio eletrônico*: www.bll.org.br, nos termos do inciso I, Artigo 21, Seção II, da Resolução SENAC nº 958/2012, do Diário Oficial da União, edição nº 187, de 26/09/2012;

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema e ao SENAC/RO, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

5.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital;

5.7. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante no pregão;

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação neste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.1.1 deste Edital) e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;

6.2. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e no site SENAC/RO, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, onde deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e onde possa ser comprovada a representação legal do signatário da proposta ou procuração, sendo que no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado no órgão competente;

7.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Documentos comprobatórios do **representante legal** da licitante, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal:

7.1.4.1. Cédula de Identidade ou documento oficial equivalente com foto de todos os sócios da empresa ou Ata de Reunião do Conselho de Administração (no caso de Sociedade Anônima), protocolado pela Junta Comercial.

7.1.4.2. Carta de Credenciamento (Modelo **ANEXO III**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.5. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, em consonância com a [Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp), o qual poderá ser obtido no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

7.2.2. Prova de regularidade com os **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida pelo endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaSeqVia/NICertidaoSeqVia.asp?Tipo=1>

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa,

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida no endereço <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

7.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a qual poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br/certidao.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. ANEXO IV – Declaração de Aceitação do Edital e Outros, em papel timbrado da empresa licitante e assinado pelo representante legal.

7.3.2. ANEXO V – Termo de Declaração, em papel timbrado da empresa licitante e assinado pelo representante legal.

7.3.3. ANEXO VI – Modelo de Termo de Confidencialidade e Sigilo.

7.3.4. Atestado (s) de Capacidade Técnica, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**;

7.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, ou seja, **2020**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta Comercial (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, **acompanhados** dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, quando exigíveis em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, pelo representante legal da empresa e chancelado pela Junta Comercial.

7.4.1.1. Os documentos listados no subitem 7.4.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica, nos termos do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, referentes ao SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital, assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

7.4.1.2. Às empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses é permitida a apresentação de balanço de abertura em substituição aos documentos exigidos no subitem **7.4.1**.

7.4.2. Certidão negativa de falência e concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, o mesmo deverá ter sido emitido com data não superior à de **90 (noventa)** dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. Os documentos retirados através da Internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo, possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão.

7.5.2. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão, com a apresentação dos originais, antes do prazo para a entrega dos envelopes.

7.5.3. A exigência do item 7.5.1. que trata de prazo de validade e que os documentos deverão ter sido emitidos com data não superior à de **90 (noventa)** dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação, não se aplica no documento exigido no item 7.3. do edital e dos exigidos na habilitação jurídica.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

7.5.4. As Certidões Negativas de FGTS, Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão da Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho poderão ser apresentadas com emissão via Internet, respeitado o prazo previsto no item **7.5.1.** do presente Edital.

7.5.5. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da PROPOSTA DE PREÇO com a indicação de novos preços finais oferecidos na “Sessão Pública de Disputa de Preços” e da documentação de HABILITAÇÃO exigidos.

7.5.6. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

7.5.7. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade;

7.5.8. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal seja POSITIVO, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente;

7.5.9. Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado;

7.5.10. Em sendo detectado pela Comissão de licitação, a qualquer tempo, algum documento inautêntico, cuja verificação durante a conferência inicial não tenha revelado a inautenticidade, o SENAC/RO se resguarda ao direito de poder inabilitar ou desclassificar a empresa, utilizando para tal o critério da proporcionalidade.

7.5.11. A Comissão de Licitação poderá, extraordinariamente, se julgar conveniente e a seu exclusivo critério, consultar o site dos órgãos públicos para gerar, adquirir ou emitir algum documento ausente ou vencido (desde que emitido pela Internet), no envelope de habilitação ou encaminhados via internet de algum licitante participante;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. As propostas deverão atender às seguintes exigências:

8.1.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidos no Edital;

8.1.2. As PROPOSTAS DE PREÇOS iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas constantes do “**ANEXO I**”, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA e apresentar os seguintes dados:**

8.1.2.1. Valor total do Lote.

8.1.2.2. Prazo de entrega conforme termo de referência (Anexo I), a contar do recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente (Opcional para a proposta de preço inserida no sistema eletrônico, obrigatório para a proposta de preço escrita).

8.1.2.3. Prazo de Garantia, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital) (opcional para a proposta de preço inserida no sistema eletrônico, obrigatório para a proposta de preço escrita) **a contar da efetiva entrega e aceitação por parte do SENAC/RO, período em que a contratada ficará obrigada a trocar ou reparar o serviço/equipamento que, comprovadamente, apresente problemas;**

8.1.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis**. Não sendo indicada a validade, fica subentendido o prazo aqui estabelecido;

8.1.2.5. Deverá constar na Nota Fiscal ou documento equivalente, nome do banco, nº. da conta corrente e nº. da agência onde será creditado os pagamentos (obrigatório para a proposta de preço escrita e não para o *site*), se for o caso;

8.1.2.6. Local de entrega: A entrega do objeto dessa licitação deverá ser feita na Administração Regional do SENAC/RO, localizado na Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – CEP: 76801-348 – Porto Velho/RO ou nos locais indicados pelo SENAC/RO dentro do Estado de Rondônia;

8.2. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com o Modelo de Proposta conforme “ANEXO II” e Especificações mínimas conforme “ANEXO I” deste Edital;

8.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

8.3.1. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao SENAC/RO, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

8.4. A Comissão de Licitação analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

8.4.1. A Comissão de Licitação poderá desclassificar, em qualquer fase do processo, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou forem manifestamente inexecutáveis;

8.4.2. Serão, ainda, **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.5. Da decisão que desclassificar a(s) PROPOSTA(S) DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico ([plataforma da bli](#)), acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar muito atenta entre a data prevista para abertura das propostas e a data prevista para o pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração.

8.6. A Comissão de Licitação decidirá o pedido de reconsideração **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.7. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso**.

8.8. Em hipótese alguma caberá ao licitante argumentar qualquer desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo ao fornecimento do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;

8.9. O proponente deverá considerar que o pagamento referente aos serviços prestados será de acordo com o descrito no Termo de Referência (Anexo I);

8.10. Caso haja o vencimento da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o instrumento contratual assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

8.11. O recebimento do(s) serviço(s)/equipamento(s) será(ão) feito(s) após inspeção visual de funcionário do SENAC/RO, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega do mesmo.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

9.2. Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de “**Abertura das Propostas**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

9.2.1. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua executabilidade.

9.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

9.4. Após a fase de “**Classificação das Propostas**”, o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, da qual somente poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

9.4.1. Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.

9.4.2. Será considerado como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor do lote.

9.4.3. No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.

9.5. Na fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.8. Os lances ofertados serão no **valor do lote**, sendo consideradas, **somente**, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

9.9. Durante o transcurso da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

9.9.1. O pregoeiro está autorizado no momento da sessão de lances a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da razoabilidade.

9.10. O tempo normal da etapa de lances da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” será encerrado na fase “**PRÉ-RANDÔMICO**”, no qual, o mesmo, tem duração de 5 (cinco) minutos.

9.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6, 9.7 e 9.8** do Edital.

9.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de **01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**.

9.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo Pregoeiro.

9.11.3. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.12. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, o mesmo poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.13. No caso de não haver lances na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “**Abertura das Propostas**” entre as propostas classificadas.

9.14 É facultado ao Pregoeiro, prosseguir ou não com o certame quando presente apenas uma licitante ou com uma única proposta classificada. Caso opte por prosseguir, deverá o Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado, justificar a sua vantajosidade e, submeter a ratificação pela autoridade competente; caso a autoridade competente não ratifique a proposta ofertada, o certame será considerado fracassado.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço do lote (melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.16. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitação).

9.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrado a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

9.18. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

9.19. Caso a empresa/licitante que ofertou subsequente porventura tenha vencido algum lote e enviado a documentação de habilitação para análise, e tenha sido desclassificada por ausência de documentos ou descumprimento do presente Edital, dar-se-á a Convocação da próxima empresa/licitante na ordem de classificação.

9.20. Fica a critério da Comissão, juntamente com a Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subsequentes, de acordo com a urgência da aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória.

9.21. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

10.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço do lote**.

10.2. A empresa licitante deverá obedecer às quantidades e especificações técnicas, para o(s) lote(s) escolhido(s), conforme **ANEXO I e II**.

10.3. Encerrada a fase de disputa e negociação, a(s) licitante(s) arrematante(s), detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), deverá(ão) remeter via plataforma BLL e pelo e-mail licitacao@ro.senac.br com cópia para robertomonte@ro.senac.br e lucilena@ro.senac.br, em até **05 (cinco) horas**, declaração de estar ciente que é arrematante **do(s) lote(s)**, e que estará providenciando o encaminhamento dos documentos referentes à sua habilitação conforme item 7, seus subitens e anexos deste Edital, juntamente com a nova proposta escrita com o(s) valor(es) arrematado(s) e/ou negociado(s) conforme Anexo II, e Item 11 e seus subitens.

10.3.1. A(s) licitante(s) arrematante(s), detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), terá a faculdade de encaminhar a sua documentação de habilitação e proposta de preços, através de e-mail, desde que as mesmas estejam com "Autenticação Digital" e/ou "Assinatura Digital", com exceção das certidões emitidas pela internet (itens 7.2.1 ao item 7.2.7 do edital) que poderão ser encaminhadas em cópia simples, sujeita a conferência pela Comissão de Licitação. O encaminhamento da documentação e proposta através de e-mail, isenta a licitante de encaminhar através dos correios ou similares;

10.3.1.1 O encaminhamento solicitado no item 10.3.1 será através do e-mail: licitacao@ro.senac.br com cópia para robertomonte@ro.senac.br e lucilena@ro.senac.br e inserir na plataforma BLL (www.bll.org.br).

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor do lote, não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de **HABILITAÇÃO**, a Comissão Permanente de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua **HABILITAÇÃO**. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

10.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados.

10.6. Declarado(s) o(s) licitante(s) vencedor (es) pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico e pelo site do SENAC/RO, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A(s) empresa(s) licitante(s) arrematante(s) da "**Sessão Pública de Disputa de Preços**" deverá (ão) encaminhar, **no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, conforme **ANEXO II, juntamente com folder ilustrativo ou prospecto com característica técnica compatível com o item que está sendo cotado (quando for o caso)**, com o novo preço oferecido para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão, juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o **nome da empresa licitante**, o **número** e a **data** da presente Licitação e a inscrição "**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**".

11.1.1. Na proposta escrita, deverá conter:

11.1.1.1. Identificação completa da empresa (Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone e e-mail para contato, e dados do representante legal);

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

11.1.1.2. Detalhamento de todas as características do objeto, de acordo com os descritivos e quantitativos constantes do **Anexo I** do edital, informando a marca (quando for o caso) declarando ainda que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do produto, previstos no presente edital;

11.1.1.3. Cotação do preço unitário e total por lote (em algarismos), bem como o valor total da proposta (somatório do valor da proposta de todos os lotes cotados em algarismos e por extenso), com base na quantidade máxima estimada, em moeda corrente do País (Real), não sendo permitida a apresentação de proposta alternativa, que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.1.1.4. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais. Prazo de entrega do objeto, que deverá ocorrer de acordo com o estabelecido no edital e a garantia do(s) produto(s) (quando for o caso);

11.1.1.5. Data e assinatura do Representante legal na última folha, bem como rubrica do mesmo em todas as demais.

11.1.2. O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão Permanente de Licitação do **SENAC/RO**, situada na Rua Tabajara, nº 539, Panair, Porto Velho/RO – CEP 76.801-348, Setor da Comissão Permanente de Licitação.

11.1.3. A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

11.2. O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) incluir, junto com a respectiva **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, informações adicionais, catálogos (quando for o caso) e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos bens cotados.

11.3. O(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente), quando for o caso.

11.4. O encaminhamento da documentação e proposta através de e-mail, conforme item 10.3.1, isenta a licitante de encaminhar através dos correios ou similar.

12. DOS RECURSOS

12.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos.

12.1.1. O prazo para o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente no campo próprio** do sítio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), será de até **15 (quinze) minutos a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação.**

12.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2.1. Após a manifestação, **através do sistema eletrônico**, de interpor recurso, o licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico ([plataforma da bll](http://plataforma_da_bll)), via Internet, para os e-mails nina@ro.senac.br e giselle@ro.senac.br com cópia para licitacao@ro.senac.br e robertomonte@ro.senac.br e lucilena@ro.senac.br, dirigido a Senhora Diretora Regional do SENAC/RO, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso.**

12.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

12.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **15 (quinze) minutos** depois de declarado(s) o(s) vencedor (es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

12.4. Observado o disposto no subitem **12.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor da Comissão Permanente de Licitação do **SENAC/RO**, situado na Rua Tabajara, nº 539, 1º Andar, Panair, Porto Velho/RO .

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo.

12.7. Havendo recurso, a Autoridade Competente do SENAC/RO apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e, poderá reconsiderar a decisão da Comissão ou decidir em grau final.

12.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – www.bll.org.br e no sítio do **SENAC/RO** – www.ro.senac.br;

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Declarado o licitante vencedor e transcorrido o prazo de recurso, a Comissão adjudica o processo com a autoridade superior e esta posteriormente fará a homologação.

13.2. Após adjudicação e homologação do processo pela Administração Regional do SENAC/RO, a empresa vencedora será convidada a Assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrevogável, assinado pelo SENAC, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

13.2.1. Após assinatura do Contrato, a Supervisão de Compras do SENAC/RO entrará em contato com a(s) empresa(s) vencedora(s) para solicitar através de Pedido de Compra/Serviço ou similar, o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s) no certame.

14. DO CONTRATO

14.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) firmará(ão) com o **SENAC/RO**, instrumento contratual ou documento equivalente, definido como Pedido de Compra ou Serviço, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) contratada(s).

14.2. O prazo para formalização do contrato ou instrumento equivalente será de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da homologação do processo pela autoridade superior.

14.2.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Direção ou setor competente, sob pena de decair o direito à contratação.

14.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do contrato, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Quando participar da licitação o proponente estará sujeito as penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de contratado por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do SENAC que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação.

15.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita a perda do direito à contratação, bem como a aplicação de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC pelo período de até 2 (dois) anos;

15.2.1. Caso o contratado possua outros contratos firmados com o SENAC/RO, os mesmos também serão rescindidos visto a aplicação desta sanção.

15.3. Na hipótese do item 15.2., o SENAC/RO poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições ajustadas com o primeiro classificado;

15.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor dará ao SENAC/RO o direito à rescisão unilateral do contrato, com aplicação da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período de até 2 (dois) anos;

15.5. As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

15.6. A critério do SENAC, as sanções poderão ser cumulativas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital. Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta Licitação.

16.1.1. A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Edital, seus anexos e normativas.

16.1.2. O fornecimento será realizado de acordo com o descrito no Anexo I e II do Edital;

16.1.3. O fornecimento só será executado mediante solicitação do setor responsável;

16.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o **SENAC/RO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, ou seja, as empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta.

16.3. Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **SENAC/RO**.

16.4. Ensejará a desclassificação da proposta preços excessivos, manifestamente superiores ao limite de preços do mercado, do valor estimado, e preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação;

16.5. A Comissão poderá, no interesse do SENAC/RO, com a devida motivação nos autos, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório ou poderá, no interesse do SENAC em manter o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pelo mesmo;

16.5.1. Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firam os direitos das demais licitantes;

16.5.2. Quando forem omitidos na proposta os prazos de validade, de execução e de garantia, será entendido que os mesmos serão os estabelecidos no edital;

16.6. Caberá a Comissão Permanente de Licitações decidir, de maneira fundamentada, pela desclassificação de algum licitante por erro meramente formal, ou seja, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, nem a validade jurídica dos atos, nem causem restrição a competitividade, mediante despacho fundamentado em ata e acessível a todos os licitantes.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SENAC/RO;

16.8. O Pregoeiro, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas;

16.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RO, informando o número da Licitação, **exclusivamente e inicialmente**, por meio eletrônico ([plataforma da bll](#)) e seguidamente para o e-mail: licitacao@ro.senac.br com cópia para robertomonte@ro.senac.br e lucilena@ro.senac.br não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão. Lembrando que o pedido de esclarecimento poderá ser realizado até **02 (dois)** dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

16.9.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior. Não serão conhecidos questionamentos fora do prazo;

16.10. O(s) esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e divulgado(s) no sítio da Bolsa de Licitações ou Leilões do Brasil – www.bll.org.br, no campo “Esclarecimentos” ou “Arquivo” e no sítio do **SENAC/RO** – www.ro.senac.br, na opção **Licitações**.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

16.11. A licitante homologada vencedora, depois de receber o Contrato, deverá devolver ao SENAC, assinado, conforme o item 14.2., do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas, bem como em responder sobre as perdas e danos que porventura venham ocorrer, podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora.

16.12. Salvaguardando seus interesses, nos termos do art. 40 da Resolução SENAC nº. 958/2012, o SENAC/RO se reserva o direito de cancelar unilateralmente, esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for;

16.13. A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SENAC/RO e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;

16.14. O SENAC não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **SENAC/RO** quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Senac (www.ro.senac.br) na opção Licitações e na plataforma BLL (www.bll.org.br);

16.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste edital;

16.16. Fica facultado ao SENAC/RO o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

16.17. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente.

16.18. Este Edital, seus anexos, o Pedido de Compra ou Serviço e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

16.19. Quaisquer dúvidas entre o presente edital e a minuta de contrato anexa, prevalecerá o primeiro;

16.20. Se o SENAC detectar, a qualquer tempo, que o concorrente apresentou documento em desacordo ou inidôneo para lhe favorecer no presente certame, poderá inabilitá-lo ou desclassificá-lo, cabendo ainda nulidade de eventual contrato já assinado, sem prejuízo da penalidade de ficar sem licitar com a instituição pelo período de 2 (dois) anos consecutivos;

16.21. Ao SENAC reserva-se o direito de anular, adiar, cancelar, suspender, tornar sem efeito, no todo ou em parte ou transferir este Pregão, por conveniência administrativa ou técnica, sem que, por esse motivo tenham os interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização.

17. DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

17.1.1. ANEXO I – Especificações e Termo de Referência;

17.1.2. ANEXO II – Modelo da Carta Proposta;

17.1.3. ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

17.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital e Outros;

17.1.5 ANEXO V – Modelo de Termo de Declaração;

17.1.6 ANEXO VI – Modelo de Termo de Confidencialidade e Sigilo; e

17.1.7. ANEXO VII – Modelo de Minuta do Contrato.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2021.

Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro da CPLP

Roberto Pinto Monte
Pregoeiro

Antonyony Jardel Silva Ribeiro
Membro da CPLP

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PE

PROCESSO Nº 0119/2021

ANEXO I – Planilha de quantitativo, especificações e termo de referência:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	01	Und.	Contração de empresa especializada de consultoria preventiva em gestão de riscos e governança em conformidade a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Software. A fim de que o SENAC RO possa assegurar o uso ético dos dados (pessoais e corporativos) e dos dispositivos além da atuação contenciosa, administrativa e judicial, em proteção de dados e privacidade.

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 005/2021

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. Contração de empresa especializada de consultoria preventiva em gestão de riscos e governança em conformidade a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Software. A fim de que o SENAC RO possa assegurar o uso ético dos dados (pessoais e corporativos) e dos dispositivos além da atuação contenciosa, administrativa e judicial, em proteção de dados e privacidade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A prestação de serviço deve ser realizada em 2 fases, devendo observar rigorosamente os prazos fixados no item 7 (sete) deste Termo de Referência:

2.1.1. 1ª Fase:

- a) Identificar o cenário atual do SENAC RO em relação aos processos, tecnologias, governança, políticas e normas e realizar a avaliação em relação às exigências da Lei nº 13.709/2018;
- b) Gerar mapeamento de dados de acordo com a estrutura organizacional e serviços do Senac/RO;
- c) Avaliar os tipos de contratos existentes quanto ao impacto da lei de privacidade, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;
- d) Identificar os controles atuais dos tratamentos dos dados pessoais em cada processo de negócio, documentar o fluxo dos dados, a infraestrutura de suporte (tratamento, armazenamento, importação/exportação de dados, sistemas de informação internos e externos, empresas, órgãos reguladores etc.), ciclo de vida da informação e controles relacionados ao consentimento do titular;
- e) Identificar o propósito de processamento de dados pessoais em cada processo de negócio;
- f) Identificar os processos nos quais o consentimento do titular dos dados pessoais utilizados deve ser solicitado e formalizado, e de que forma isso deve ocorrer;
- g) Identificação de onde de fato estão depositados os dados pessoais, organograma das áreas, tabela de temporalidade, lista documentos que precisarão passar por atualização e se já há alguma vulnerabilidade de segurança que possa ser um facilitador para uma violação de dados;
- h) Realizar a busca de dados pessoais não estruturados em pastas de arquivos, utilizando ferramenta para Data Discovery ou outra similar quando o levantamento inicial e entrevistas não forem suficientes para se identificar esses dados. A ferramenta utilizada deve ser devidamente licenciada pela Contratada sem ônus para o SENAC RO;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

i) Realizar avaliações para identificação de eventuais lacunas entre o cenário atual e as exigências da Lei nº 13.709/2018 e nº 13.853/2019 (ex: identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento; necessidades de alteração de processos/sistemas de informação para garantir o atendimento à lei; eventuais necessidades de alterações na gestão de consentimento; entre outros);

j) Prover até 50 (cinquenta) horas de serviços de consultoria jurídica especializada em LGPD, de acordo com a demanda, para esclarecimento e orientações específicas;

k) Planejar e organizar workshop inicial (localização, datas, horários, público, recursos áudio visuais necessários) com o objetivo de conscientizar os profissionais sobre a importância da LGPD. O workshop deverá contemplar material de apresentação com o seguinte conteúdo mínimo:

- I. O que é a Lei LGPD e qual sua abrangência;
- II. Quais os princípios;
- III. O que é tratamento de dados pessoais;
- IV. Quais os direitos e obrigações dos titulares dos dados pessoais;
- V. As bases legais existentes;
- VI. Segurança de dados e notificações;
- VII. As boas práticas na proteção aos dados pessoais;
- VIII. Cronograma macro de adequação a LGPD.

2.1.2. Entrega 1ª Fase:

- a) Documentação preliminar do grau de maturidade da Organização perante os principais aspectos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do SENAC RO.
- b) Documento com recomendações e gaps identificados em:
 - I. sistemas de informação;
 - II. processos que tratam de dados pessoais e;
 - III. contratos da empresa.

2.1.3. 2ª Fase:

- a) Avaliar o modelo de relatório de impacto à proteção de dados pessoais e apontar melhorias;
- b) Determinar e documentar os fundamentos legais para tratamento dos dados pessoais;
- c) Revisar e propor as alterações necessárias nas políticas de privacidade, nas políticas e nos procedimentos de segurança e proteção dos dados adotados pelo SENAC RO;
- d) Avaliar nossa proposta de implantação de canal de interação para garantir o direito do titular de acesso, de retificação, de exclusão dos dados pessoais;
- e) Avaliar o processo de gerenciamento de incidente/violações e notificações necessárias;
- f) Avaliar nossos termos de acordos de confidencialidade e sigilo com fornecedores, clientes e empregados;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

- g) Revisão em contratos, termos de uso e políticas de privacidade em sites e demais plataformas mapeadas e que virão a existir;
- h) Verificação da necessidade da contratação de seguro de responsabilidade no que diz respeito à violação de dados;
- i) Suporte no relacionamento e nas respostas às notificações da entidade durante o prazo em que durar a assessoria, se necessário.

2.1.4. Entregas da 2ª Fase:

- a) Mapa detalhado identificando os níveis de conformidade de cada item analisado, por empresa e áreas impactadas, indicando o nível de maturidade de cada setor do SENAC RO em relação à aderência a LGPD, contemplando GAPS conforme os controles básicos de segurança do CIS;
- b) Plano de Ação com o detalhamento das atuações necessárias para a conformidade com os requisitos da LGPD, controlando responsáveis, prazos, alertas, dashboards de ações e progresso das atividades;
- c) Desenho dos Fluxos de Macroprocessos Críticos com dados pessoais;
- d) Relatório de Sistemas identificados com dados pessoais;
- e) Relatório "Security Checkup" da Infraestrutura de TIC;
- f) Relatório de melhorias do modelo de relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
- g) Inventário de dados com os apontamentos baseados nos regramentos da LGPD;
- h) Proposta de melhorias aos documentos que dão suporte à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados;
- i) Relatório de melhorias dos processos propostos ou implantados para atendimento ao titular de dados pessoais;
- j) Relatório de melhoria para o gerenciamento de incidente/violações e notificações necessárias;
- k) Proposta de melhoria e implementação das recomendações para atender as novas regulamentações considerando nos nossos termos de acordo de confidencialidade e sigilo com fornecedores, clientes e empregados;
- l) Criação e implementação de medidas para garantir o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- m) Criação de cláusulas e modelos de fluxo de comunicações junto aos fornecedores, clientes e empregados;

2.2 Solução de software:

Utilização de solução de software para apoio na gestão dos trabalhos, que permita o acompanhamento do serviço prestado através da consulta dos dados desde o processo de coleta de informações, etapa fundamental do levantamento, geração de métricas que permitam a verificação de aderência à LGPD bem como a visualização e consulta das informações coletadas classificadas em Dashboards dinâmicos.

2.2.1 Requisitos do software quanto a LGPD:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

- a) O sistema deve contemplar o ambiente web e/ou desktop;
- b) Deve possibilitar a geração de Plano de Ação detalhados com controles de prazo, alertas, progresso etc.
- c) Deve possuir a capacidade de geração de relatórios e customizados pelo próprio usuário;
- d) Deve ter a capacidade de gerar painéis de controle customizados pelo próprio usuário;
- e) Deve possuir a capacidade de gerar mapas relacionando processos/áreas x sistemas/conjunto de dados versus ativos aderentes à LGPD;
- f) Os requisitos do software serão avaliados conforme a sua capacidade de atender aos quesitos da estrutura de implementação dos processos de segurança da informação e atendimento à LGPD.
- g) Deve ser um Software de gestão de segurança da informação e atendimento à LGPD instalado e em operação;
- h) O acesso ao software, suporte, manutenção e atualização, deverão estar disponíveis, no mínimo, pelo período de avaliação à LGPD.
- i) Os acessos aos dashboards e relatórios, estes deverão ficar disponíveis por no mínimo 06 (SEIS) meses sem custos ao SENAC RO.
- j) O Software deverá gerar ao final do projeto o relatório de Data Protection Impact Assessment (DPIA);
- k) O Software deverá compor a prestação de serviços do licitante, sem custos adicionais ao SENAC RO durante o período de 06 meses contados a partir da assinatura do contrato junto ao licitante;
- l) Ao final do período de 06 meses todos os dados armazenados no Software deverão ser exportados e entregues ao SENAC RO em formato PDF (quando relatórios) e Excel (quando registro de formulários de coleta de dados).

2.2.2 Requisitos gerais:

2.2.2.1 O software deverá estar disponível para utilização do SENAC RO em até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Contrato. Deverão ser entregues como produtos da instalação os seguintes itens:

- a) Relatório de instalação/disponibilização do software.
- b) Documento que comprove a licença de uso do software.
- c) Manual do software em português (Brasil).

2.2.2.2 Deve possuir recurso de auditoria das atividades realizadas e permitir a proteção de dados com criptografia.

2.2.3 Requisitos de interface.

2.2.3.1 A interface do software deverá ser disponibilizada no idioma português (Brasil).

2.2.3.2 Deve possuir área dedicada ao usuário, onde sejam possíveis:

- a) Consultar pendências.
- b) Inventariar os processos de segurança da informação e atendimento à LGPD, os indicadores recomendados de segurança da informação, os documentos das normas processos e políticas de segurança da informação e os ativos críticos de tecnologia da informação e de segurança da informação.

2.2.4 Requisitos funcionais.

2.2.4.1 Deve permitir a integração com os sistemas e bancos de dados do SENAC RO através de Web Services e API.

2.2.4.2 Deve realizar a gestão de informação de ativos cadastrados, considerando: pessoas, contratos, sistemas, equipamentos, departamentos e processos de negócio, definidos pelos usuários.

2.2.4.3 Deve permitir a criação de atributos conforme os tipos de ativos.

2.2.4.4 Deve possuir integração com LDAP, importando a estrutura do SENAC RO usuários, grupo e realizar controle de acesso.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

2.2.4.5 Deve possuir perfis de acesso por usuários com funções de gestão, administrativas e operacionais.

2.2.4.6 Deve possuir mecanismos de concessão de permissões com base nos perfis e papéis exercidos pelos usuários.

2.2.4.7 Deve ter a capacidade para realização do gerenciamento dos elementos da organização, considerando: visualizar, inserir, editar e excluir elementos do inventário e seus atributos.

2.2.4.8 Deve permitir criar atributos para cada tipo de ativo inventariado.

2.2.4.9 Deve possuir consultas para todas as informações registradas no inventário.

2.2.4.10 Integrar os ativos com os processos de negócios a eles vinculados.

2.2.4.11 Deve permitir a gestão dos ativos vinculados ao processo, sendo capaz de:

- a) Incluir, editar ou deletar as áreas físicas da organização ou lógicas, processos, grupos de sistemas, dentre outras visões que permitam a organização dos componentes de informação;
- b) Definir os responsáveis, por cada área da estrutura funcional, obtendo ainda, o cadastro do e-mail, telefone, função, dentre os outros aspectos relevantes;
- c) Definir os responsáveis por área da estrutura funcional, com a finalidade de perfil de acesso;
- d) Incluir os componentes de informação tecnológicos, humanos, processuais e ambientais em cada área da estrutura funcional;
- e) Definir os valores de grau de importância em cada item inventariado;
- f) Incluir campos customizados para cada elemento inventariado.

2.2.4.12 Deve permitir que seja feita a gestão de projetos de análise de riscos.

2.2.4.13 Deve permitir que os itens em tratamento possam ser analisados por meio de relatórios, planilha, gráficos e/ou workflow.

2.2.4.14 Deve permitir a visualização de percentual de completude em aderência a LGPD.

2.2.4.15 Deve realizar a análise dos riscos em segmentos de redes, identificando os equipamentos existentes e emitindo um relatório de vulnerabilidades com sua avaliação de gravidade.

2.2.4.16 Deve permitir visualização rápida das ações mais urgentes.

2.2.4.17 Deve permitir a pontuação dos alertas.

2.2.4.18 Deve permitir exportações de arquivos nos formatos (xls, rtf ou pdf) sem a necessidade de instalação de pacotes escritórios nas estações de trabalho.

3. CONDIÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ocorrer na modalidade remota ou presencial, conforme cronograma acordado com o SENAC RO, devendo ser definido até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido de compras.

3.2. As atividades propostas deverão ser realizadas prioritariamente na Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, localizada na rua Tabajara, Nº 539, bairro Panair, Porto Velho - RO, CEP 76801-348, no horário das 08 às 11 horas e das 14 horas às 16 horário local.

3.3. Efetuar a entrega dos serviços no prazo máximo de 60 (sessenta) dias ininterruptos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA, do Pedido de Compra/contrato emitido pelo SENAC RO, incluso neste prazo, 15 (quinze) dias para apresentação de cronograma e 45 (quarenta e cinco) dias para execução e entrega do serviço, e

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, bem como, as condições que constam de sua proposta, inclusive quanto ao instrumento de contrato, ou equivalente.

3.4. Caso o SENAC RO constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos serviços, poderá recusar sua aceitação quando da execução dos respectivos serviços e solicitar sua reexecução à empresa contratada para que esta o refaça sem qualquer ônus ao SENAC RO.

3.5. A prestação dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser refeita/corrigida no prazo a ser determinado pelo SENAC RO, às expensas da CONTRATADA.

3.6. No ato da entrega do objeto, a Empresa Contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

3.7. O recebimento do serviço se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por colaborador do SENAC RO, contemplando: nome legível, data de recebimento e assinatura.

4. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A licitante deverá apresentar comprovação da qualificação técnica por meio de atestado técnico, certificado e/ou diploma de graduação da equipe do projeto, composta por:

- I. Profissional especialista em direito digital;
- II. Profissional especialista como encarregado de dados (a exemplo de Exin/Isaca ou similar) e/ou privacidade de dados;
- III. Profissional especialista em Compliance, Privacy e Cyber Security;
- IV. Profissional especialista em gestão de riscos;
- V. Profissional especialista em DPO (Data Protection Officer);
- VI. Profissional especialista na ISO 27001.

b) Para a demonstração de qualificação técnica da equipe, deverão ser apresentados:

- I. Currículo profissional;
- II. Atuação comprovada por meio de atestado(s) que mencionem a participação do profissional em projetos conforme ao objeto aqui licitado;
- III. Em caso de Advogado: comprovação de títulos acadêmicos (carteira profissional, especialização, mestrado ou doutorado) na área de direito, certificação ou capacitação mínima de 20 horas em curso voltado à Lei Geral de Proteção de Dados.

c) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (UM) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviço já realizado e/ou com a execução concluída de projetos da mesma natureza ao objeto aqui licitado, em caso de empresa privada apresentar nota fiscal do serviço prestado.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

d) Cada atestado deve ser apresentado em papel timbrado do emitente bem como ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- I. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- II. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- III. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

e) Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação a prestação de serviços técnicos profissionais especializada em Gestão de Riscos e Governança e/ou Gestão da Segurança da Informação e Privacidade em conformidade a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

f) Software:

- I. Apresentar declaração, certificado ou documento equivalente, emitido pela proprietária do software que compõe a solução oferecida, atestando que a licitante está autorizada a ofertar o produto e os serviços de suporte no Brasil.
- II. A licitante deverá ser e comprovar que é partner (parceiro) da empresa provedora do Software ofertado no Brasil, através de declaração da provedora.
- III. A(s) declaração(ões) dever(ão) ser expedida(s) obrigatoriamente em papel timbrado do emitente, bem como ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como: Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão e Nome, CNPJ e endereço da empresa licitante;

g) A Comissão Permanente de Licitação (CPL) se reserva o direito de promover diligências através de contatos com o cliente, para certificar-se da exatidão das informações apresentadas.

4.2 PROVA DE CONCEITO DO SOFTWARE

4.2.1 Declarada a licitante provisoriamente vencedora (até o término da fase da homologação do sistema), a licitante será notificada para agendar a demonstração remota do atendimento aos requisitos técnicos exigidos para a solução em até 05 (cinco) dias úteis.

4.2.2 Na ocasião da homologação, a licitante deverá apresentar em ambiente remoto uma demonstração da solução de software a LGPD. Após a análise da comissão técnica do SENAC RO, será emitido um parecer em que constará a homologação "Aprovada" ou "Reprovada".

4.2.3 Caso a homologação seja "Reprovada", a licitante vencedora será desclassificada, sendo convocada a licitante seguinte.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2. Efetuar a entrega do serviço de acordo com as especificações estipuladas no item 7 (sete) deste Termo de Referência, dentro do prazo e locais especificados, com os veículos e materiais apropriados.

5.3. Realizar workshops (presencial ou remoto) na sede do SENAC RO para os colaboradores das áreas afetadas pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, para apresentação da metodologia utilizada para a coleta e o mapeamento de dados pessoais.

5.4. Comunicar ao SENAC RO, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos serviços adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação.

5.5. Manter a regularidade fiscal em dia durante a vigência do contrato, comprovando por meio da Certidão Negativa do INSS e FGTS, sempre que solicitado.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

5.6. Atender a todas as regras e condições constante neste Termo de Referência e Contrato.

5.7. Garantir a qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a melhorá-los caso não esteja de acordo com as necessidades do Senac RO.

5.8 Preencher o Termo de Confidencialidade e Sigilo do Prestador em anexo a este edital.

5.9. Tratar todas as informações fornecidas pelo Senac RO como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros.

5.10. No caso de violação do compromisso de confidencialidade, sujeitar-se-á a contratada à indenização por perdas e danos patrimoniais e morais e/ou lucros cessantes decorrentes da quebra do sigilo, salvo se ficar comprovado que a divulgação ocorreu por motivo de caso fortuito ou força maior, obrigação legal ou inexistência de culpa ou dolo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas nos documentos fornecidos, para que sejam substituídos ou atualizados.

6.3. Efetuar o pagamento mediante nota fiscal, dentro de prazo estipulado, salvo por pendências da contratada.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.6. Receber os documentos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.8. Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da Contratada que ensejam sua contratação.

6.9. O SENAC RO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser executados em um período de até 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC RO, sendo:

a) 15 dias para execução e finalização da 1ª Fase dos Serviços, incluídas as entregas definidas no item 2.1.2, com exceção da consultoria jurídica que pode ser utilizado durante todo o período do contrato deste Termo de Referência;

b) 45 dias para execução e finalização da 2ª Fase dos Serviços, incluindo as entregas definidas no item 2.1.4 deste Termo de Referência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, ocorrerão com aporte de 80% do Departamento Nacional através da gestão do projeto junto ao Senac Amapá, conforme Circular Nº 09/2020, e 20% com recursos consignados no Orçamento do SENAC RO para 2021.

9. FORMA E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega total dos serviços previsto no item 2 deste Termo de Referência, após o atesto da Nota Fiscal correspondente, devidamente aprovada e atestada pelo setor responsável da Contratante, devendo ser acompanhada de relatório de prestação de serviço e dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive abrangendo as Contribuições Sociais, conforme a Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1751, de 02/10/2014;
- b) Certidão atualizada de regularidade com o INSS (CND);
- c) Certidão atualizada de Regularidade com o FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de débitos trabalhistas expedidos pelo TST.

9.2. A Contratada é obrigada a fazer constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento (banco, conta corrente, nome, agência bancária), bem como o número do processo e o número do Pregão correspondente.

9.3. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à área financeira da Contratante, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada, os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação deles.

9.4. Verificada a irregularidade dos documentos, na forma mencionada neste item, a Contratada será advertida, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize a situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

9.7. Caso a Contratada não regularize a situação e havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

9.8. O ônus do prazo de compensação e de todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito correrá por conta da Contratada.

9.9. O pagamento para CONTRATADA será efetuado com até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, com as cópias autenticadas das guias de recolhimento de FGTS e INSS.

9.10. Os pagamentos serão realizados por meio de cheque nominal ou transferência bancária à empresa contratada.

9.11. A CONTRATADA não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenha sido imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

9.12. A CONTRATADA deverá estar com a regularidade fiscal em dia, comprovando através das certidões para receber qualquer valor decorrente da contratação, devendo encaminhar juntamente com a sua Nota Fiscal (fatura em duas vias) a Certidão Negativa do INSS e FGTS.

9.13. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da proponente, sejam os referente à mão-de-obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas tais como: salário, seguros, indenizações por acidentes de trabalho, aviso prévio, 13º salário, férias, adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias e qualquer outro no que diz respeito ao(s) empregado(s) a ser(em) disponibilizados(s) para atender os serviços objeto deste contrato, inclusive

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

equipamentos necessários para a confecção do objeto e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto deste termo, bem como, o lucro da proponente, ficando clara a inexistência de vínculo empregatício entre a CONTRATADA e o SENAC RO.

9.14. Deverá ser cotado o preço unitário e total para a aquisição do objeto desta dispensa de licitação.

9.15. Os preços deverão ser irrevogáveis durante o contrato.

10. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

10.1. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues à Contratante no mês de sua emissão, até o dia 20, impreterivelmente.

10.2. Excepcionalmente, mediante prévia e expressa anuência da Contratante, poderá vir a ser emitida Nota Fiscal após o dia 20 de cada mês. Neste caso, a entrega da Nota Fiscal deverá ocorrer até o dia 30 do mês de sua emissão e vir acompanhada do documento que autorizou sua emissão.

10.3. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porto Velho, 04 de novembro de 2021

Jéferson Calixto da Silva
Coordenador de Tecnologia e Informação

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PE

PROCESSO Nº 0119/2021

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item **7.1.4.2.** da LICITAÇÃO em referência, credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, ofertar lances, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

nome e assinatura do responsável legal pela empresa
CPF n.º
RG n.º

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

Observação:

Este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PE

PROCESSO Nº 0119/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OUTROS

Ao,
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/DR/RONDÔNIA

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, Pregão Eletrônico nº XX/20XX:

- a) Declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos relativos a presente competição e que tomou conhecimento integral do teor do edital, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XX/20XX e seus anexos;
- b) Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos e/ou alterações publicadas no site do SENAC/RO e site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação;
- c) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o disposto na Constituição Federal;
- d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou com as entidades do Sistema "S" (SENAC, SESC, SEBRAE, etc.), bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- e) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAC/RO;
- f) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- g) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital.

Atenciosamente

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal pela Empresa

RG e CPF

OBSERVAÇÃO:

Este Documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e assinado por seu diretor ou representante legal.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PE

PROCESSO Nº 0119/2021

ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/DR/RONDÔNIA

Declaramos que:

- I) Se vencedores desta licitação, nos responsabilizaremos pela entrega completa dos produtos acima cotados, no local previamente indicado, no prazo estipulado no Edital, sob pena de pagamento de multa por dia de atraso;
- II) Consideramos os elementos desta Licitação, suficientes para preparar a proposta de preço;
- III) Garantimos a troca, sem qualquer ônus para o SENAC/RO e a regularização dos produtos que não forem entregues de acordo com o contratado;
- IV) No caso da necessidade da regularização dos produtos ou de Assistência Técnica, estamos cientes que esta deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias ininterruptos após comunicado a irregularidade nos produtos, sem custo financeiro de visitas, pelo período de 01 (um) ano(s) da data da compra dos produtos, e reposição de peças sem custo por um período de no mínimo de 01 (um) ano(s).

_____, _____ de _____ de 20XX.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RG:

CPF:

Observação:

Este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PE

PROCESSO Nº 0119/2021

ANEXO VI – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

_____ (Razão Social), pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o n.º _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por meio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar sem autorização quaisquer informações restritas de propriedade do Senac Rondônia, doravante simplesmente designado Senac RO, em conformidade com as condições deste Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do SENAC RO, reveladas ao RESPONSÁVEL em razão da prestação de serviços ao SENAC RO, consoante Contrato Administrativo, celebrado em __/__/____, oriundo do Procedimento Licitatório nº xx/xxxx.
 2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, documentos, documentações que compõem processos com informações confidenciais, valores e informações de natureza financeira, administrativa, contábil e jurídica, especificações, desenhos, cópias, diagramas, modelos, amostras, fotografias, plantas, programas de computador, discos, fitas, contratos, planos, processos, projetos, dados pessoais, preços e custos, informações técnicas, entre outros, denominadas simplesmente INFORMAÇÕES.
 3. O RESPONSÁVEL compromete-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do SENAC RO, tratando-as confidencialmente sob qualquer condição.
 4. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal do SENAC RO, signatário do Contrato Administrativo que dá origem a este Termo, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa do SENAC RO poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.
 5. O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados, prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços mencionados no item 1, a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.
 6. O RESPONSÁVEL deverá destruir quaisquer arquivos que contenham INFORMAÇÕES do SENAC RO, quando não mais for necessária a manutenção destas INFORMAÇÕES, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias.
 7. O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao SENAC RO qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.
 8. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.
 9. As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o RESPONSÁVEL e o SENAC RO, sendo irrevogáveis e irretiráveis, e abrangem as informações presentes e futuras.
- E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o RESPONSÁVEL assina o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, em 2 (duas) vias de igual teor.

Porto Velho, ___ de _____ de _____.

Representante Legal
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PE

PROCESSO Nº 0119/2021

ANEXO VII – MODELO DA MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXX/2021

Contrato de Prestação de Serviços de Empresa Especializada em Consultoria Preventiva e Gestão de Riscos e Governança em Conformidade a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Software, para atender o SENAC/RO, constantes do Processo nºXXXXXXXXXX, que entre si celebram o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RO e a empresa XXXXXXXXXXXX, para os fins que especifica.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-RO, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.581.871/0001-34, com sede à Rua Tabajara, nº. 539, Panair, CEP: 76.801-348 Porto Velho – RO, neste ato representado por seu neste ato representado por seu XXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXX SSP/GO e CPF: XXXXXXXX, com a interveniência de seu Diretor Regional, com a interveniência de sua Diretora Regional, senhora **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF (MF) nº. XXXXXXXXXXXX e RG nº. XXXXXXXX, SSP/RO, ambos residentes e domiciliados na cidade de Porto Velho – RO, doravante denominados CONTRATADO, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Porto Velho-RO.

CONTRATADA: XX, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à....., nº XXXX – Bairro:- CEP XXXXX-XXX, na Cidade – Estado de....., Fone: (XXX) XXXX-XXXX, e-mail:(nacionalidade), neste ato representado por(profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador(a) do RG: nº XXXXXXXX SSP/....., residente e domiciliado na Rua nº XXXX – Bairro:- CEP XXXXX-XXX, na Cidade – Estado de....., doravante denominada **CONTRATADA**.

ORIGEM: Processo de Licitação n.º XXX/XXXX, homologado em XXXXXXXXXXXXXXXX, através do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC aprovado pela RESOLUÇÃO SENAC Nº 958/2012, de 01 de novembro de 2012, no edital da referida licitação, e ainda em toda documentação do processo licitatório das partes acima identificadas.

Dotação orçamentária: Participação do Departamento Nacional em 80% (oitenta por cento) e 20% (vinte por cento) do DR/RO, através da gestão do projeto junto ao Senac Amapá, conforme Circular Nº 09/2020, referente ao valor total deste contrato.

Considerando o constante do preâmbulo, as partes têm entre si justo e acertado, o presente **Contrato de Prestação de Serviços de empresa especializada em consultoria preventiva e gestão de riscos e governança em conformidade a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Software para atender o SENAC/RO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços de empresa especializada em consultoria preventiva e gestão de riscos e governança em conformidade a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Software para atender o SENAC/RO.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 48(quarenta e oito meses), através de termo aditivo, desde que acordado entre as partes, e o preço praticado ainda seja o mais vantajoso para o SENAC.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratada se obriga a garantir que o objeto do referido contrato seja executado de acordo com as especificações definida na proposta e edital de licitação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

CLÁUSULA QUARTA– Os serviços deverão ocorrer na modalidade remota ou presencial, conforme cronograma acordado com o SENAC RO, devendo ser definido até 10 (dez) dias após o recebimento do pedido de compras.

Parágrafo Primeiro- As atividades propostas deverão ser realizadas prioritariamente na Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, localizada na rua Tabajara, Nº 539, bairro Panair, Porto Velho - RO, CEP 76801-348, no horário das 08 às 11 horas e das 14 horas às 16 horário local.

Parágrafo Segundo- Efetuar a entrega dos serviços no prazo máximo de 60 (sessenta) dias ininterruptos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA, do Pedido de Compra/contrato emitido pelo SENAC RO, incluso neste prazo, 15 (quinze) dias para apresentação de cronograma e 45 (quarenta e cinco) dias para execução e entrega do serviço, e de acordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (anexo ao Edital), bem como, as condições que constam de sua proposta.

Parágrafo Terceiro- Caso o SENAC RO constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos serviços, poderá recusar sua aceitação quando da execução dos respectivos serviços e solicitar sua reexecução à empresa contratada para que esta o refaça sem qualquer ônus ao SENAC RO.

Parágrafo Quarto- A prestação dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser refeita/corrigida no prazo a ser determinado pelo SENAC RO, às expensas da CONTRATADA.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O valor a ser pago pelo presente Contrato de Prestação de Serviços é de **R\$ XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXX) e o valor total é de **R\$ XXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Parágrafo Primeiro- O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias após a entrega dos serviços juntamente com a Nota Fiscal, no SENAC - Administração Regional em Rondônia, Rua Tabajara 539, Panair, Porto Velho – RO, CNPJ 03.581.871/0001-34, Inscrição Estadual 1503014, desde que aceitos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – O faturamento e a cobrança deverão ser efetuados ao SENAC - Administração Regional em Rondônia, Rua Tabajara 539, Panair, Porto Velho – RO, CNPJ 03.581.871/0001-34, Inscrição Estadual 1503014.

Parágrafo Terceiro– Para o recebimento do valor a que tem direito, a **CONTRATADA** deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - Nota Fiscal em 02 (duas) vias;
- II – Certidão atualizada de regularidade com o INSS (CND);
- III – Certidão atualizada de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, e;
- IV – Certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.

Parágrafo Quarto- A **CONTRATADA** deverá indicar na nota fiscal ou através de outra forma, o banco, a agência e a conta corrente, onde será efetuado o crédito referente à execução do serviço prestado, desde que o mesmo tenha sido aceito pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto – Se a fatura apresentada contiver erro, não será aceita e será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, ficando nesse período, suspenso o prazo para pagamento estipulado na Cláusula Terceira.

Parágrafo Sexto – Se o último dia para pagamento recair em dia de feriado ou santificado, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente a esta data.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. efetuar o pagamento no prazo estipulado;
2. comunicar previamente à Contratada, qualquer mudança de endereço para realização dos serviços, objeto deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - Executar o objeto previsto na cláusula quarta de acordo com as condições estabelecidas neste contrato e dar fiel cumprimento às demais cláusulas a ela pertinentes.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer alteração no presente Contrato será considerada como extensão ao pacto e poderá ser realizada através de correspondência entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, resultando em Termo Aditivo, o qual passará a fazer parte integrante contratual, para todos os fins e efeitos de direito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA- O presente Contrato poderá ser rescindido por descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas ou ainda por decisão unilateral de qualquer das partes, desde que anuncie sua vontade por escrito e com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Este contrato poderá ser rescindido, independente de aviso ou qualquer indenização, caso a **CONTRATADA**, venha a ter cassada sua licença de funcionamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – À **CONTRATADA** é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto deste CONTRATO, ficando obrigada perante o **CONTRATANTE**, pelo exato cumprimento de todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Coordenação de Tecnologia e Informação, fica encarregada pelo acompanhamento e gerenciamento do presente contrato, devendo tomar todas as medidas necessárias à sua plena e fiel execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** são pessoas jurídicas totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste Contrato poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre elas, bem como entre empregados de uma e de outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, são únicos e exclusivos responsáveis pelo integral pagamento dos salários, honorários, encargos sociais e seguros contra acidentes de trabalho, relativos aos seus empregados e prepostos, em especial no que diz respeito às normas de segurança previstas na legislação trabalhista, sendo que o seu descumprimento pode ser considerado como falta grave, motivadora da rescisão do presente Contrato.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho - RO para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas que vierem a surgir em relação ao presente contrato, eximindo qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes contratantes em comum acordo em todos os termos e cláusulas do presente contrato, assinam a mesma em 05 (cinco) vias compostas de igual valor e formas.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2021.

PELO CONTRATANTE:

Raniery Araujo Coelho
Presidente da AR-SENAC-RO

Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Diretora Regional do DR-SENAC-RO

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sócio Administrador

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br